

I N F O R M E / MAIS MÉDICOS

Informe nº 117/2017 - Brasília, 17 de outubro de 2017.

PERÍODO DE RECESSO – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

Prezado(a) «NOME PROFISSIONAL»,

Conforme Portaria 1.369, capítulo VI – dos direitos e deveres dos médicos, art. 22, parágrafo 9º - “Ficam assegurados ao médico participante do Programa Mais Médico para o Brasil, sem prejuízo da percepção da bolsa-formação, 30 (trinta) dias de recesso por ano de participação no Projeto”.

Informações sobre o seu recesso:

Data de saída prevista para Cuba
19 de outubro de 2017

Cordialmente,

Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde - DEPREPS
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – SGTES
Ministério da Saúde – MS



MINISTÉRIO
DA SAÚDE

